DECRETO N.º 265/2026
DATA: 26/10/2026

SÚMULA: Oficializa o prolongamento da Rua Otto da Costa Hintze, mantendo a denominação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.446/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.446, de 9 de dezembro de 2025, que denominou oficialmente de Rua Otto da Costa Hintze a via pública localizada no Bairro Vila Caldas, Município de Pinhão/PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2026, de 20 de maio de 2026, que declarou de utilidade pública área destinada à implantação de ligação viária entre a Rua Expedicionário Amarílio e a Rua Otto da Costa Hintze;

CONSIDERANDO que o imóvel identificado como lote urbano nº 276, da quadra GL06, com área de 2.989,32 m² (dois mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 10.764 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, foi doado ao Município de Pinhão, conforme registro R-03/10.764, de 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a planta técnica e o memorial descritivo elaborados pela DLK Engenharia, que identificam a localização, os limites e as confrontações da área destinada à continuidade do sistema viário urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da identificação dos logradouros públicos, evitando a atribuição de denominações distintas a trechos integrantes de uma mesma via;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializado o prolongamento da Rua Otto da Costa Hintze, denominada pela Lei Municipal nº 2.446, de 9 de dezembro de 2025, compreendendo o trecho destinado à ligação com a Rua Expedicionário Amarílio, localizado no Bairro Vila Caldas, perímetro urbano do Município de Pinhão, conforme planta técnica e memorial descritivo anexos a este Decreto.

§ 1º O trecho objeto deste Decreto constitui prolongamento da Rua Otto da Costa Hintze, mantendo-se integralmente a denominação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.446/2025, sem criação de novo logradouro ou alteração do nome da via existente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=608fe3c5-0e28-4883-b401-74e9442d3c1c

§ 2º A delimitação do prolongamento observará a planta técnica e o memorial descritivo referentes ao imóvel identificado como lote nº 276, quadra GL06, matrícula nº 10.764 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º. A área destinada ao prolongamento da via pública, com superfície de 2.989,32 m², integra o patrimônio do Município de Pinhão, em decorrência da doação registrada sob nº R-03/10.764, destinando-se à implantação da ligação viária entre a Rua Otto da Costa Hintze e a Rua Expedicionário Amarílio.

Parágrafo único. A oficialização do prolongamento não implica, por si só, declaração de conclusão das obras, liberação ao trânsito ou dispensa das exigências urbanísticas, ambientais, registrais e técnicas necessárias à efetiva implantação da via.

Art. 3º. Os órgãos municipais competentes deverão promover as providências administrativas necessárias à identificação e à atualização cadastral do prolongamento, especialmente:

I – a atualização do cadastro municipal de logradouros públicos, mantendo a denominação Rua Otto da Costa Hintze;

II – a inclusão do trecho nos mapas e registros oficiais do sistema viário municipal;

III – a adequação da numeração predial e dos endereços dos imóveis confrontantes, quando necessária;

IV – a comunicação aos órgãos e às entidades responsáveis pelos serviços públicos, endereçamento e identificação territorial, quando cabível;

V – a instalação da sinalização indicativa da via, observadas as condições de implantação e utilização do logradouro.

Art. 4º. A planta técnica e o memorial descritivo que identificam a área abrangida pelo prolongamento integram o presente Decreto como Anexo I e Anexo II, respectivamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 26/10/2026 - 13:50
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=608fe3c5-0e28-4883-b401-74e9442d3c1c

DLK ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO(A): MUNICÍPIO DE PINHÃO **CNPJ:** 76.178.011/0001-28

LOTE: 276 DA QUADRA GL06, (DENOMINADO CONFORME INDICAÇÃO FISCAL).

QUADRA: GL06 (DENOMINADO CONFORME INDICAÇÃO FISCAL).

IMÓVEL: DOIS IRMÃOS

MUNICÍPIO: PINHÃO **COMARCA**: PINHÃO – PR

ÁREA: 2.989,32m²

RUA: OTTO DA COSTA HINTZE

INDICAÇÃO FISCAL: 01.00.004.GL06.0276.001 **NÚMERO PREDIAL:** S/N

BAIRRO: VILA CALDAS **SETOR**: 004

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICÍPAL: 767489 **MATRICULA:** 10.764

DESCRIÇÃO

Lote urbano n° 276 (Duzentos e setenta e seis), da quadra nº GL06 (Gleba seis) com área de 2.989,32 m² (Dois mil, novecentos e oitenta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados) situada no quadro urbano do município de Pinhão, imóvel " DOIS IRMÃOS", distante 170.88m da RUA OTTO DA COSTA HINTZE – MATRICULA 10.663, esquina com a RUA EXPEDICIONÁRIO AMARILÍO, lado ímpar, com divisas, metragens e confrontações seguintes: Inicia-se no **"ponto FNN-V-2699"**(N=7.156.858,65 e E=435.081,26); Deste segue confrontando com a RUA OTTO DA COSTA HINTZE – MATRICULA 10.663 com azimute de 188°45'26" e distância de 15.11 m até o **"ponto FNN-M-5471"** (N=7.156.843,71 e E=435.078,96); Deste segue confrontando com NATAL MANOEL HENRIQUE, CPF: 288.082.829-53 e INÊS DUARTE HENRIQUE, CPF: 545.980.609-72, LOTE 201 – MATRICULA 10.610, com azimute de 271°59'04" e distância de 142.21 m deste segue até o **"ponto P04"** (N=7.156.848,46 e E=434.936,81); Deste segue com azimute de 188°39'04" e distância de 42.25 m até o **"ponto P05"** (N=7.156.806,69 e E=434.930,45); Deste segue confrontando com DOM HENRIQUE EMPREENDIMENTO – MATRICULA 9.552, com azimute de 270°49'38" e com distância de 15.14 m até o **"ponto FNN-M-5443"**(N=7.156.806,91 e E=434.915,31); Deste segue confrontando com JULIO CESAR HENRIQUE, CPF: 001.296.559-61, LOTE 277 - MATRICULA 10.765, com azimute de 8°39'04" e com distância de 57.62 m até o vértice **"ponto P07"**(N=7.156.863,87 e E=434.923,98); Deste segue confrontando com OCUPANTE: CAMILO WITTE, CPF: 212.477.499-91, PROPRIETÁRIO: DARCILIO FERREIRA SOBRINHO, CPF: 125.709.239-15 - TRASCRIÇÃO 10.810, com azimute de 91°54'13" e distância de 152.79 m, até o **"ponto FNN-M-5442"** (N=7.156.858,74 e E=435.076,68) deste segue confrontando com a RUA OTTO DA COSTA HINTZE – MATRICULA 10.663, com azimute de 91°07'45" e com distância

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=608fe3c5-0e28-4883-b401-74e9442d3c1c

de 4.58 m até encontrar o vértice **"ponto FNN-V-2699"** (N=7.156.858,65 e E=435.081,26); início da descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.989,32 m². Na quadra formada pelas Ruas Otto da Costa Hintze e Expedicionário Amarílio, e pelos terrenos da Transcrição n°10.810, fls 194, livro n°3-F, de 2° Serviço do Registro de Imóveis da comarca de Guarapuava-PR, e Matricula 9.552, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR.

Responsabilizam-se as partes proprietárias pelas confrontações e pelos azimutes e distâncias a parte técnica de conformidade com o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

PINHÃO-PR, 01 de Julho de 2026.

Proprietário(a):

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 26/10/2026 - 13:50
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

MUNICÍPIO DE PINHÃO

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Resp. Técnico:

Diorgenes Luis Komar

Eng. Florestal - CREA- PR 95290/D

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=608fe3c5-0e28-4883-b401-74e9442d3c1c